



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO**

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

LEI Nº 429/2020 DE 02 DE MARÇO DE 2020

“Nomina a Praça em frente a Igreja de Santo Antônio na Comunidade de Olhos D’água do Cedro e da outras providencias”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCCAS DO BREJO VELHO**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais e competências que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Nomina a Praça em frente a Igreja de Santo Antônio no Povoado de Olhos D’água do Cedro com a colocação de placa de identificação.

Art. 2º - A Praça referida no Artigo 1º desta Lei a partir de sua inauguração passa a nominar-se **PRAÇA ISABEL RITA DE LIMA**, homenagem esta de grande relevância para a comunidade haja vista que a saudosa senhora é uma das pioneiras da localidade sempre organizando as celebrações e festejos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2020

  
**HUMBERTO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

LEI NR. 429-2020-p. 1

**Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160**  
**CEP: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia**  
**[www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br](http://www.tabocasdobrejovalho.ba.gov.br)**